



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Braço Do Trombudo

Secretaria Municipal de Secretaria de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS** para o município de Braço do Trombudo/SC.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais, conforme demanda solicitada pelo setor de RH, através da Secretaria de Administração e Finanças.

A realização de exames ocupacionais tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Além disso, representa uma excelente ferramenta utilizada com vista à promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho, além de identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a atividade laboral, bem como possibilita a prevenção ou a identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde. Sua realização é imprescindível para a Administração, pois permite a coleta de informações sobre a saúde dos servidores, para a prevenção de doenças do trabalho, para a elaboração do perfil epidemiológico e para promover ações de melhoria da qualidade de vida dos servidores.

No Brasil, a Norma Regulamentadora - NR 07 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

Como parte do PCMSO, deve ser estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para a prevenção ou detecção precoce dos agravos à saúde dos trabalhadores, para cada grupo de trabalhadores da empresa. Em seus Quadros I e II, a NR 7 prevê a realização de exames obrigatórios, de acordo com o risco ao qual o trabalhador está exposto.

Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode prejudicar o bom desenvolvimento das atividades da Administração, visto que sua manutenção contínua é essencial, uma vez que está voltada para aprimorar o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, art.34, art. 82 e todos os art. da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a execução do



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

objeto os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como qualificação técnica.

### **3. CABE À CONTRATANTE:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

### **4. CABE À CONTRATADA:**

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021;
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do serviço licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- f) Efetuar a realização do serviço contratado conforme licitado no prazo de até 2 (dois) dias contados da data da Autorização de Fornecimento/empenho, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

**5. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Prestação do serviço será feita parceladamente, conforme a demanda do setor de Recursos Humanos. Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA devendo-se iniciar em até (48) quarenta e oito horas após emissão de Ordem de serviço, por parte da Secretaria de Administração e Finanças;
- b) Respeitar o prazo de execução do serviço não ultrapassando seu limite, salvo em casos extraordinários, más condições climáticas e/ou catástrofes naturais e respeitando o término contratual;
- c) Os serviços deverão ser executados em conformidade com legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial, e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados;
- d) Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o Programa de Controle de Saúde Ocupacional vigente da PMST;
- e) Realizar os exames, com material e equipamentos adequados sem ônus para a CONTRATANTE, em conformidade com as Normas em vigor, por profissionais devidamente habilitados;
- f) Se a prestação do serviço cotado não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei;
- g) No ato da prestação do serviço, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, juntamente com o relatório de execução dos serviços, correspondente às quantias executadas e encaminhando as ao setor responsável, podendo ser este relatório gerado mensalmente;
- h) Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à prestadora do serviço, sem qualquer ônus para o Município;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

- i) A prefeitura Municipal de Braço do Trombudo pagará apenas pelos exames realizados e devidamente comprovados;
- j) A empresa contrata não deverá fazer a subcontratação de outras para a realização dos exames sendo está a detentora exclusiva na execução dos serviços;  
pericias medicas ocupacionais, acompanhamento nos casos de acidente de trabalho, entre outras atribuições;

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Todo e qualquer fornecimento do serviço fora do estabelecido no edital será, imediatamente, notificada à licitante contratada que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

6.2 – Atender todas as demais exigências previstas no Termo de Referência e no seu respectivo Edital.

Para fornecimento do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Fiscal, Social e trabalhista, sendo:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;  
( certidão específica para o ramo de atividade)

II - Econômico-financeira.

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as quantidades utilizadas no exercício anterior e os valores são estimados com base na pesquisa realizada em banco de preços públicos para este tipo de contratação com o mesmo serviço.

Neste sentido, segue o quantitativo de cada item e valores estimados a serem licitados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Exame admissional	60	R\$ 56,69	R\$ 3.401,40
2	Exame demissional	30	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
3	Exame hemograma	40	R\$ 19,49	R\$ 779,60
4	Elaboração PPP aposentadoria	10	R\$ 182,67	R\$ 1.826,70
5	Exame de acuidade visual	60	R\$ 53,93	R\$ 3.235,80
6	Exame de audiometria	60	R\$ 51,81	R\$ 3.108,60
7	Exame Anti HBs	10	R\$ 31,94	R\$ 319,40
8	Exame de plaquetas	5	R\$ 22,24	R\$ 111,20
9	RX de tórax	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	Exame espirometria	10	R\$ 72,58	R\$ 725,80
11	Exame Anti – HCV	5	R\$ 56,81	R\$ 284,05
12	Exame toxicológico com amostras de queratina	40	R\$ 149,08	R\$ 5.963,20
13	Exame médico periódico	244	R\$ 48,26	R\$ 11.775,44
14	Glicemia em jejum	1	R\$ 8,64	R\$ 8,64
15	RX de coluna lombossacra	2	R\$ 85,14	R\$ 170,28
16	Avaliação psicossocial	1	R\$ 145,25	R\$ 145,25
17	ECG	1	R\$ 114,97	R\$ 114,97
18	EEG	1	R\$ 181,83	R\$ 181,83
19	Avaliação de equilíbrio	1	R\$ 98,51	R\$ 98,51
20	HBsAG	12	R\$ 25,41	R\$ 304,92
21	Coprocultura	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
22	Exame Micologico de unha	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
23	Exame Parasitológico de fezes	50	R\$ 18,46	R\$ 923,00
				<b>TOTAL</b> <b>R\$ 39.349,09</b>



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, a contratação do serviço de realização de exames ocupacionais presente neste Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- SENIOR, inscrita no CNPJ nº 02.897.044/0001-91

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sistema Banco de Preço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.349,09 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 10.1 Solução proposta é contratação de empresa para realização de exames ocupacionais;
- 10.2 Faz-se necessária a contratação para dar continuidade aos serviços prestados, pois sua interrupção prejudica o bom desenvolvimento das atividades da Administração. A prestação de serviços será realizada conforme a demanda requerida pelo setor de Recursos Humanos.
- 10.3 A empresa contratada deve estar em limitação geográfica de distância de 50 km da Prefeitura, justificando-se tal exigência pensando em eventuais gastos no deslocamento dos veículos da Prefeitura para a realização dos serviços, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, o qual comprometeria a economicidade dos contratos.



## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a especificidade do serviço a ser licitado, entendemos que a contratação dos serviços ocorrerá conforme a demanda requisitada pelo setor de Recursos Humanos.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria de Administração e Finanças indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo gestor o Sr. Odirlei Radoll e Fiscal a Sra. Elisabeth Hoeltgebaum. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais nesta contratação.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 22 de abril de 2024.

---

Odirlei Radoll  
Secretario de Administração e Finanças